



PREFEITURA DE **MONTE ALTO**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2021 **PROCESSO SA/DL Nº 106/2021**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.816.247/0001-11, doravante denominada **PREFEITURA**, representada pelo senhor **PAULO JOSÉ DESIDÉRIO DE OLIVEIRA**, Secretário de Administração, portador do RG nº. 16.138.420 e CPF/MF nº 050.510.528-43, de acordo com a atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 13, do Decreto nº 2.127, de 11 de outubro de 2.005 e ulteriores alterações, e de outro lado a empresa **“E C DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI”**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.136.854/0001-25, sediada na Rua Anésia Nunes Matarazzo, nº. 60, Vila Rubi, da cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP 12245-581, telefone (12) 3904 0600, e-mail: licitacao@rapcomercial.com.br, adjudicatária do Pregão para Registro de Preços nº 56/2021, representada pelo representante, senhor **WILLIAM RONALDO SANTOS**, portador do RG nº 34.643.728-3 e CPF/MF nº 320.263.328-78, daqui por diante denominada **FORNECEDORA**, resolvem **REGISTRAR** os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores e do Decreto nº 2.127, de outubro de 2.005 e ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO E PREÇOS

1.1 - Constitui objeto da presente Ata o registro de preços dos itens dela constantes, nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 2.127, de 11 de outubro de 2.005 e ulteriores alterações.

1.2 - Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo aos Órgãos Participantes a obrigação de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta Ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição.



1.3 - Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens e quantidades estimadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD ESTIMADA	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	SUBTOTAL R\$
1	Ácido gel orto-fosfórico 37%, seringa de 3 gramas - pacote com 03 unidades	200	Pct	Ataque Gel	3,10	620,00
2	Adesivo BisGMA, HEMA, dimetacrilatos Tampa flip-top, Solvente à base de álcool e água; Menor espessura de película, em torno de 7 µm, resulta em uma melhor adaptação de restaurações indiretas. Adesivo com 10% em peso de carga (nanopartículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros); Frasco com exatamente 06 gramas.	100	Un	Single Bond	87,68	8.768,00
9	Alavancas Seldin adulto-Kit com 3 alavancas	30	kit	Cooperfle x	74,00	2.220,00
13	Alveolotomo	40	Un	6B	57,54	2.301,60
16	Anestésico com vaso-Cloridrato de prilocaína com felipressina 0,03 UI/ml, cx c/ 50 tubetes de 1,8 ml.	300	Cx	Citanest	70,00	21.000,00
17	Anestésico sem vaso-Cloridrato de Lidocaína a 2%, cx c/ 50 tubetes	30	cx	Lidostesi m	71,24	2.137,20
20	Aplicador descartável para resina fluída micro brush de 2,0 mm, com 100 unidades.	130	Un	Cavibrush	6,60	858,00
24	Banda matriz de aço inox para amálgama de 0,05x5x500mm.	60	Un	Preven	1,10	66,00
25	Banda matriz de aço inox para amálgama de 0,05x7x500mm	60	Un	Preven	1,30	78,00
28	Broca diamantada nº1011 para alta rotação.	200	Un	Microdont	1,64	328,00
29	Broca diamantada nº1092 para alta rotação.	200	Un	Microdont	1,64	328,00
30	Broca diamantada nº1015 para alta rotação.	200	Un	Microdont	1,64	328,00
31	Broca diamantada nº1031 para	200	Un	Microdont	1,64	328,00



PREFEITURA DE MONTE ALTO



	alta rotação.					
32	Broca diamantada nº1033 para alta rotação.	200	Un	Microdont	1,64	328,00
33	Broca diamantada nº1035 para alta rotação.	200	Un	Microdont	1,64	328,00
34	Broca diamantada nº3118 F para alta rotação.	200	Un	Microdont	1,64	328,00
35	Broca diamantada nº3195 F para alta rotação.	200	Un	Microdont	1,64	328,00
43	Cabo para espelho clínico	170	Un	Cooperflex	3,70	629,00
45	Câmara escura para revelação portátil [38x24x25 cm]	10	Un	VH	205,50	2.055,00
46	Caneta de alta rotação turbina MRS 400 P.B.	15	Un	Mega Torque	383,60	5.754,00
70	Discos de lixa para polimento e acabamento de restaurações anteriores, caixa com mínimo de 30 unidades, gramatura média.	30	Cx	Praxis	61,00	1.830,00
71	Envelope para esterilização em autoclave de 15 X 26 cm, cor azul, pacote com 100 unidades.	100	Pct	Vedamax	33,80	3.380,00
72	Envelope para esterilização em autoclave de 9 X 26 cm, cor azul, pacote com 100 unidades.	200	Pct	Vedamax	23,50	4.700,00
75	Escova Robson	500	Un	Preven	1,16	580,00
77	Espátula n. 2, de titânio para inserção de resina	40	Un	Cooperflex	45,21	1.808,40
79	Espelho toucador em forma de dente molar.	10	Un	Preven	31,51	315,10
80	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado [gelatina] Liofilizada, caixa com 10 unidades	120	Cx	Hemospon	26,15	3.138,00
87	Fórceps adulto nº17	10	Un	6B	60,00	600,00
88	Fórceps adulto nº18L	10	Un	6B	60,00	600,00
89	Fórceps adulto nº18R	10	Un	6B	60,00	600,00
90	Fórceps adulto nº65	10	Un	6B	60,00	600,00
91	Fórceps adulto nº99	10	Un	6B	60,00	600,00
92	Fórceps adulto nº101	10	Un	6B	60,00	600,00



PREFEITURA DE MONTE ALTO



93	Fórceps adulto nº150	10	Un	6B	60,00	600,00
94	Fórceps adulto nº151	10	Un	6B	60,00	600,00
95	Fórceps infantil nº1	10	Un	6B	60,00	600,00
96	Fórceps infantil nº2	10	Un	6B	60,00	600,00
97	Fórceps infantil nº3	10	Un	6B	60,00	600,00
98	Fórceps infantil nº5	10	Un	6B	60,00	600,00
99	Fórceps infantil nº6	10	Un	6B	60,00	600,00
100	Formocresol; unidade contendo 10 ml.	60	Un	Maquira	4,00	240,00
101	Frasco dappen	30	Un	Maquira	2,06	61,80
102	Gesso pedra Tipo IV (balde 05 quilos)	10	Un	Durone	119,19	1.191,90
105	Líquido para hemostasia e retratação gengival contendo: cloreto de alumínio, hidroxiquinoleína, propilenoglicol, álcool etílico, álcool isopropílico e água. Frasco com 10 ml.	100	Un	Hemoliq	13,67	1.367,00
106	Hidróxido de cálcio fotopolimerizável, seringa com 2 gramas.	100	Un	Biocal	18,81	1.881,00
109	Indicador químico para teste de autoclave - Caixa com 250 unidades	50	Cx	Clean Up	64,39	3.219,50
113	IRM; kit pó e líquido, restaurador temporário- líquido: 15 ml, pó: 38gr.	60	Kit	Interim	14,92	895,20
115	Lima para osso.	50	Un	Cooperfle x	30,14	1.507,00
126	Óleo lubrificante [spray] para alta rotação-frasco com 100ml/70g.	70	Un	Maquira	16,43	1.150,10
128	Pasta dental Adulto 1500 PPM de Flúor -50g.	4000	Un	Free Dent	0,90	3.600,00
130	Pasta profilática, unidade de 90 gramas, sabor tutti-frutti	110	Un	Maquira	3,40	374,00
131	Pasta zinco-enólica contendo o kit: 1 Pasta Branca 60g. (Óxido de Zinco e Óleo Vegetal), e 1 Pasta Vermelha 60g. (Eugenol e Resina Vegetal).	40	Cx	Lysanda	34,00	1.360,00
134	Pinça clínica n. 5	120	Un	Cooperfle x	6,85	822,00
135	Pinça de sutura mathiew com	50	Un	6B	153,44	7.672,00



	vídea					
140	Porta matriz para amálgama modelo Tofflemayer	30	Un	Cooperflex	23,08	692,40
141	Resina Fotopolimerizável Cor A2: Restaurador Universal composto por Micro Híbrida com Nano Partículas Radiopaca e fotopolimerizável Desenvolvido para Restauração de Dentes Anteriores e Posteriores (A Composição do Produto é uma combinação de Zircônia /Sílica de superfície modificada de 20mm A Carga Inorgânica Consiste em 81,8% Em Peso 67,8% em Volume Com um tamanho de partícula de 20nm de Sílica e aproximadamente 0,1-10nm d Zircônia Sílica O Restaurador Universal Micro Híbrido Com Nano partículas Contem os Monômeros BIS-GMA –UDMA .BIS-EMA PGDMA e TGDMA Seringa de 04 Gramas.	60	Un	Z 250	41,50	2.490,00
142	Resina Fotopolimerizável Cor A3: Restaurador Universal composto por Micro Híbrida com Nano Partículas Radiopaca e fotopolimerizável Desenvolvido para Restauração de Dentes Anteriores e Posteriores (A Composição do Produto é uma combinação de Zircônia /Sílica de superfície modificada de 20mm A Carga Inorgânica Consiste em 81,8% Em Peso 67,8% em Volume Com um tamanho de partícula de 20nm de Sílica e aproximadamente 0,1-10nm d Zircônia Sílica O Restaurador Universal Micro Híbrido Com Nano partículas Contem os Monômeros BIS-GMA –UDMA .BIS-EMA	60	Un	Z 250	41,50	2.490,00



	PGDMA e TGDMA Seringa de 04 Gramas.					
143	Resina Fotopolimerizável Cor A3.5: Restaurador Universal composto por Micro Híbrida com Nano Partículas Radiopaca e fotopolimerizável Desenvolvido para Restauração de Dentes Anteriores e Posteriores (A Composição do Produto é uma combinação de Zircônia /Sílica de superfície modificada de 20mm A Carga Inorgânica Consiste em 81,8% Em Peso 67,8% em Volume Com um tamanho de partícula de 20nm de Sílica e aproximadamente 0,1-10nm d Zircônia Sílica O Restaurador Universal Micro Híbrido Com Nano partículas Contem os Monômeros BIS-GMA –UDMA .BIS-EMA PGDMA e TGDMA Seringa de 04 Gramas	30	Un	Z 250	41,50	1.245,00
147	Seringa Carpule	60	Un	Cooperfle x	34,25	2.055,00
148	Sindesmótomo	40	Un	Cooperfle x	7,84	313,60
150	Sonda exploradora n. 5	120	Un	Cooperfle x	6,07	728,40
VALOR TOTAL						108.018,20

2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - A **FORNECEDORA** deverá providenciar a retirada da Autorização de Fornecimento ou a assinatura de termo contratual, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir da data do recebimento da notificação do Departamento



de Administração de Materiais, órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

3.1.1 - O compromisso de fornecimento ou execução só estará caracterizado mediante o recebimento de um ou do outro instrumento contratual referidos no item 3.1, desta cláusula.

3.1.2 - Se a **FORNECEDORA** se negar a receber a Autorização de Fornecimento/Execução ou o termo contratual, estes deverão ser enviados pelo correio, considerando-se como efetivamente recebidos na data do registro da correspondência, para todos os efeitos legais.

3.2 - No ato da assinatura do contrato ou da retirada da Autorização de Fornecimento/Execução, a **FORNECEDORA** deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos:

3.2.1 - Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal (incluindo as contribuições sociais);

3.2.2 - Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

3.2.3 - Certidão Negativa de débitos tributários mobiliários, expedida pelo Departamento de Tributos e Rendas do Município de Monte Alto, ainda que a empresa tenha sede em outro Município. No caso da empresa não estiver inscrita no Cadastro de Contribuintes deste Município, declaração firmada por seu representante legal, especificando que nada deve à Fazenda de Monte Alto, relativamente aos tributos ou taxas relacionados com o objeto licitado.

3.3 - O prazo para a entrega dos produtos será o constante do termo contratual, da Autorização de Fornecimento de Fornecimento, correndo por conta da **FORNECEDORA**, todas as despesas decorrentes de frete, embalagem, seguros, obrigações sociais, mão-de-obra, impostos, taxas e demais encargos não



especificados, não podendo invocar dúvida ou hipótese para a modificação dos preços registrados.

3.4 - O objeto da presente Ata será entregue na Farmácia Municipal, localizada na Avenida Comendador Castro Ribeiro, nº 50, que promoverá ampla conferência das especificações e quantidades recebidas. Concluindo pela conformidade e aceitação, aporará recibo no verso do documento fiscal correspondente, caracterizando assim o recebimento definitivo de que trata o artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4.1 - Se, durante o prazo de vigência da presente Ata, o material/produto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a **FORNECEDORA** deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela **PREFEITURA**.

3.5 - A **FORNECEDORA** fica obrigada a atender todas as Autorizações de Fornecimento recebidas durante a vigência da Ata, ainda que o efetivo cumprimento ocorra após o término deste prazo.

4 – DAS PENALIDADES

4.1 - Pelo descumprimento do ajuste, a **FORNECEDORA** sujeitar-se-á às multas moratórias previstas no Decreto nº 1.624, de 26 de junho de 2.001, garantido o exercício da prévia e ampla defesa.

4.1.1 - Se o impedimento à retirada da Autorização de Fornecimento/Execução ou à assinatura do termo contratual, decorrer da não apresentação dos documentos elencados no item 3.2, da cláusula anterior desta Ata, aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho correspondente.

4.1.2 - É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.



5 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo recebimento do objeto, atestado na forma do item 3.4, da cláusula terceira desta Ata.

5.1.1 - A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente normal na sede administrativa da **PREFEITURA**.

5.1.2 - Caso haja a necessidade de providências complementares por parte da **FORNECEDORA**, ou ocorram outras situações impeditivas à liquidação da despesa, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

5.2 - A **FORNECEDORA** deverá atentar às normas estabelecidas no protocolo ICMS 42/09, que estabelece a obrigação de emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

5.3 - O pagamento do objeto desta Ata será efetuado por ordem ou depósito bancário em conta corrente indicada na proposta comercial da **FORNECEDORA**.

6 – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1 - Durante o período de vigência da Ata, os preços registrados não sofrerão reajustamentos, ressalvada a superveniência de normais federais ou estaduais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos apresentada pela **FORNECEDORA**.

6.2 - Durante a validade da Ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Independentemente da provocação do Órgão Gerenciador do



PREFEITURA DE **MONTE ALTO**



SRP, no caso de redução dos preços de mercado, ainda que temporária, a **FORNECEDORA** obriga-se a comunicar à **PREFEITURA** o novo preço que substituirá o então registrado.

6.2.1 - Caso a **FORNECEDORA** venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à **PREFEITURA**, ficará sujeita à restituição do que houver recebido indevidamente.

7 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 - As contratações decorrentes desta Ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade superior da **PREFEITURA**, à vista da prévia e obrigatória pesquisa de preços realizada pelo Órgão Participante, da qual possa verificar-se a compatibilidade do preço registrado com o do mercado.

7.2 - A formalização das contratações derivadas desta Ata dar-se-á através da emissão da Nota de Empenho pelo Departamento de Contabilidade da **PREFEITURA**, precedida da Autorização de Fornecimento ou, conforme o caso, do termo contratual.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Monte Alto, Estado de São Paulo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes a presente Ata, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Monte Alto, 2 de agosto de 2021.

PAULO JOSÉ DESIDÉRIO DE OLIVEIRA
PREFEITURA



PREFEITURA DE
MONTE ALTO



WILLIAM RONALDO SANTOS
FORNECEDORA

TESTEMUNHAS

Luis Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

CONTRATADO: E C DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Monte Alto, 2 de agosto de 2021

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: PAULO JOSÉ DESIDÉRIO DE OLIVEIRA

Cargo: Secretário de Administração

CPF: 050.510.528-43

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: WILLIAM RONALDO SANTOS

Cargo: Representante

CPF: 320.263.328-78

Assinatura: _____



PREFEITURA DE
MONTE ALTO



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.